



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 595/2014

DATA: 21/10/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente  
No valor de: R\$ 10.936,34 (Dez mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.936,34 (Dez mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3055 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Destin de Recursos 318 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 10.936,34

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 318 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 10.936,34

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 21 de outubro de 2014.

**Adalgizo Cândido de Souza**  
**Prefeito Municipal**